



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 10.685** **De 16 de julho de 2.014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 694.665,20 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>VALOR</b>
6222	10.301.0035.2.413	05	4.4.90.51	100.000,00
216	10.301.0035.2.413	05	4.4.90.52	200.000,00
8546	10.302.0038.2.407	05	3.3.90.39	100.000,00
8553	10.302.0038.2.409	05	3.3.90.39	294.665,20
				<b>TOTAL- R\$ 694.665,20</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>VALOR</b>
8534	10.301.0035.2.413	05	3.3.90.39	300.000,00
8544	10.302.0038.2.407	05	3.3.90.30	90.000,00
8545	10.302.0038.2.407	05	3.3.90.36	10.000,00
8554	10.302.0038.2.409	05	4.4.90.52	294.665,20
				<b>TOTAL- R\$ 694.665,20</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. ("PC")

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 05/agosto/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.406.